

## 1/2020

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 9 e edital nº 1 ambos de 19 de fevereiro de 2020.------

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Maria Madalena Lança Marques	P
João Miguel Palma Serrão Martins	Р
José Eduardo Justino	P
Maria do Céu das Neves Alhinho Pinto de Andrade	F
Jorge José Horta Revez	a)
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins	P
José Francisco Neto	P
Maria de Jesus Valente Rosa Ramires	a)
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Miguel da Conceição Bento	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Mário José Eugénio	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
António José Ramos da Silva	P
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	P
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	a)
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	a)
Luis Miguel Martins Madeira Santos – Pres. Junta Freguesia de Mértola	P
Rui Manuel Barão Colaço - Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	í
António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	P

ABERTURA DA SESSÃO: ------





Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pelo
respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 16:25horas
1 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
1.1 CONGRATULAÇÃO:
O Sr. Miguel Bento informou da sua pretensão de apresentar uma
congratulação/manifestação de satisfação, com o facto de o Dr. Cláudio Torres ter
sido agraciado com a medalha de Mérito Cultural, atribuída pelo Governo de
Portugal, sendo evidente que a distinção é a titulo individual, mas de qualquer
forma surge associada á distinção, o nome de Mértola, de uma forma que considera
extraordinária, dando uma projeção á vila com uma série de implicações,
nomeadamente a nível económico, que considera ser para todos uma enorme
satisfação
1.2 INQUÉRITO AOS FUNCIONÁRIOS - RELATÓRIO:
Relativamente ao assunto em epigrafe, o Sr. Miguel Bento referiu que na
ultima sessão da Assembleia Municipal, em setembro do ano transato, solicitou
uma cópia do inquérito que foi aplicado a alguns trabalhadores da Câmara, na
sequência da visita da Policia Judiciária ao Município. Tendo sido feita essa
solicitação há mais de seis meses, e ainda não tendo recebido qualquer documento
nesse sentido, questiona o Sr. Vice-Presidente sobre o ponto da situação relativo ao
processo, considerando que não foram muitos os funcionários inquiridos, supõe que
o referido inquérito já deverá estar concluído
O Sr. Vice-Presidente respondeu que efetivamente essa solicitação já tinha
sido feita pelo Sr. Miguel Bento, mas que também já anteriormente tinha dado a
conhecer o seu ponto de vista relativamente ao assunto. Tratou-se de um assunto
sensível, e que o tempo acabou por responder cabal de que não existia
rigorosamente nada no Município de Mértola que pudesse ser alvo de questões não
licitas, e a prova disso é que a Policia Judiciária fez pedidos de alguns processos
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3 PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3 PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3. – PESCA NO GUADIANA:
para consulta e nunca mais houve feedback da situação, supondo assim que não haverá qualquer problema. Relativamente ao pedido do Sr. Miguel Bento de querer uma cópia do processo de inquérito e sua conclusão, o Sr. Vice-Presidente informou que terá de consultar o Jurídico para perceber se do ponto de vista legal o poderá facultar ao Sr. Miguel Bento ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal.  1.3 PESCA NO GUADIANA:



Assembleia Municipal realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e
dezanove.
A Assembleia Municipal por maioria, com três (3) abstenções, deliberou aprová-la
Abstiveram-se o Sr. Joaquim Manuel Horta Pires, a Sr.ª Alexandrina
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Fortunato Medeiro e o Sr. José Manuel Rodrigues Costa, por não terem estado presentes.
2.3. – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O PRIVADO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE PICOITOS -
SANTANA DE CAMBAS:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea q) do nº 1 do art.º 25º da lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada
em reunião de 5 de fevereiro corrente, no sentido deste Assembleia deliberar sobre
a desafetação do domínio público municipal, para o privado municipal, de uma
parcela de terreno, sita em Picoitos, com o arto matricial 1291, com a área de
7,64m2, confrontando a sul e poente, com o prédio urbano do requerente
A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta
2.4 REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A
RETALHO NÃO SEDENTÁRIA, EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DO CONCELHO DE MÉRTOLA:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o "Regulamento
Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, exercida por
Feirantes e Vendedores Ambulantes do Concelho de Mértola", aprovado pelo
Executivo em reunião de 22 de janeiro corrente.
A Assembleia Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar o Regulamento proposto
2.5 REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO ABEM
- REDE SOLIDARIA DO MEDICAMENTO:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o "Regulamento
Municipal para a Atribuição do Cartão Abem - Rede Solidária do Medicamento",
aprovado pelo Executivo em reunião de 22 de janeiro corrente.
A Assembleia Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar o Regulamento proposto.
2.6 1 <sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020 - RATIFICAÇÃO:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 1ª Alteração ao
Orçamento Municipal para 2020
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor
e seis (6) abstenções, ratificar a 1ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2020
Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU
2.7. – 1ª ALTERAÇÃO ÁS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 E ANOS
SEGUINTES - RATIFICAÇÃO:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 1ª Alteração às
Grandes Opções do Plano para 2020
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor
e seis (6) abstenções, ratificar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para
2020



2.8 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2020:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 1ª Revisão ao
Orçamento Municipal para 2020
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor
e seis (6) abstenções, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2020
Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU
2.9. – 1º REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 E ANOS
SEGUINTES:
Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 1ª Revisão às
Grandes Opções do Plano para 2020
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor
e seis (6) abstenções, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para
2020
Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU
2.10. – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PARQUIMETROS:
Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 16º da Lei nº 73/2013,
de 03 de setembro, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião
ordinária de 5 de fevereiro corrente, no sentido desta Assembleia isente do
pagamento das taxas de parquímetros
A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a isenção
proposta
2.11. – DESIGNAÇÃO DE COMISSÁRIOS/AS INDICADOS/AS PELA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E
JOVENS DE MÉRTOLA - MANDATO 2020/2023:
JOVENS DE MERIOLA - MANDATO 2020/ 2023.
Nee termos a neve efeitas da dismosta nos alíngos al a bl da no 3 da ant 0
Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do art.º
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o Sr. Jorge Manuel Colaço Santos, em virtude de o mesmo ter solicitado a sua
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023 Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o Sr. Jorge Manuel Colaço Santos, em virtude de o mesmo ter solicitado a sua substituição por motivos profissionais, pelo Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o Sr. Jorge Manuel Colaço Santos, em virtude de o mesmo ter solicitado a sua substituição por motivos profissionais, pelo Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o Sr. Jorge Manuel Colaço Santos, em virtude de o mesmo ter solicitado a sua substituição por motivos profissionais, pelo Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023
25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oficio nº 13/2020, de 23 de janeiro, em que é solicitado à Assembleia Municipal a designação de Comissários/as para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mértola – mandato 2020/2023Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs que se mantivessem os atuais representantes, sendo apenas substituído o Sr. Jorge Manuel Colaço Santos, em virtude de o mesmo ter solicitado a sua substituição por motivos profissionais, pelo Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos



----- Relativamente á questão da TDT, o Sr. Vice-Presidente passou a palavra à Sr.a Cláudia Celestino, na qualidade funcionária da ALTICE.----------- A Sr.a Cláudia Celestino, respondeu que existem em Portugal algumas zonas, que são denominadas "zonas escuras". Na altura em que surgiu a TDT, quem a regulava era uma parceria entre os três grandes prestadores de serviços na área, mantendo-se apenas a ALTICE com a preocupação da TDT, e não consequem arranjar alternativa, tendo em conta que se trata de uma situação geográfica, a não ser que seja cliente MEO e que através de uma caixa acessória (satélite), consigam a ligação, a preços mais acessíveis. ---------O Sr. Luís Madeira acrescentou que quando o sinal analógico terminou em 2011, o Concelho foi "inundado" de novas soluções, pela MEO, NOS e VODAFONE, e algumas pessoas, subscreveram serviços. Houve recentemente umas atualizações, no entanto as zonas sombra continuam iguais, sem volta a dar em serviço gratuito, sendo que a solução é o pagamento de 30€ para uma instalação onde consigam ter 2a – O Sr. Miguel Bento, questionou sobre o levantamento topográfico do miradouro em Além-Rio - Referiu que teve conhecimento através da informação periódica do Sr. Presidente á Assembleia Municipal, que foi efetuado o levantamento topográfico do Miradouro, sito em Além-Rio, e assim, questionou o Sr. Vice-Presidente, se a Câmara não está a pensar fazer uma intervenção mais alargada na zona, tendo em conta que se trata de uma das zonas mais visitadas de Mértola:----------Quanto á zona do miradouro, respondeu o Sr. Vice-Presidente, foi feito o levantamento com vista a um projeto que a Junta de Freguesia de Mértola está a dinamizar, construindo uma zona desportiva. ----O Sr. Luís Madeira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mértola, esclareceu que a unta pediu á Câmara a realização do levantamento, pois é intenção da Junta de Freguesia, criar uma zona desportiva, com o objetivo de promover e valorizar o Além-Rio, sendo um dos percursos mais concorridos para caminhadas, a intenção foi igualmente de dotar o espaço com alguns aparelhos para atividade física. ------3a - O Sr. Miguel Bento questionou sobre a nova Escola EB1+Pré de Mértola -Relativamente à Escola EB1+Pré de Mértola, tendo em conta que na anteriormente referida informação periódica, refere "conclusão do projeto", solicitou ao Sr. Vice-Presidente que esclarecesse sobre que tipo de projeto se refere, se arquitetónico, se de especialidades e quando está previsto o inicio da empreitada; --------- Relativamente ao novo parque escolar, o Sr. Vice-Presidente respondeu que o projeto de arquitetura foi feito pelos serviços da Câmara, e que o projeto de estabilidade, terá de ser contratado, sendo que a nova escola, será construída no atual campo de jogos, onde é colocada a tenda da Feira da Caça. A ideia é que o Jardim de Infância seja em baixo, e o 1º ciclo no piso de cima, continuando a existir a rede de separação com a escola EB2,3, e tendo acesso ao edifício pelo exterior. Apenas na zona do refeitório haverá encontro entre todos os alunos para o almoço, sendo que o edifício, á semelhança do atual onde se encontra a EB1, 4a – O Sr. Miguel Bento questionou sobre a Escola Primária de Corte Gafo de Baixo - Disse que na informação, é referida a Escola Primária de Corte Gafo de Baixo, como Turismo, Casa de Campo, retiro de Leitura. Assim, solicitou ao Sr. Vice-Presidente esclarecimentos sobre do que se trata em concreto, que utilização vai ser dada á Escola, e quem vai promover o espaço, se a Câmara ou outra entidade;





O Sr. Vice-Presidente respondeu que se trata acontecer igualmente em Monte da Corcha ou Moinho renovação dos edifícios enquanto espaços físicos, infraestrutura de uma pequena habitação que pe literatura e passará o tempo que necessitar, nesse	s de Vento, e que se trata da e dotar os espaços dessa rmite fazer a requisição de retiro de leitura. Será gestão
direta do Município e trata-se de uma candidatura q	ue esta a ser feita para esse
fim	dus fate de Camana Diago ava
5ª – O Sr. Miguel Bento questionou sobre a Escola Pr	
na informação, é referida a Escola Primária de Corvo Ciência, e assim solicita da mesma forma da anterior o	
Relativamente á escola de Corvos, o Sr. Vice-	
trata do projeto Ciência Viva, á semelhança do	
recuperar o espaço físico e que se tratará de um	negueno espaco de ciências
experimentais, dando acesso a todo o agrupamento de	
O Sr. Osvaldo Rodrigues, na qualidade de Preside	
S. João dos Caldeireiros, questionou o Sr. Vice-Pi	
prevista a delegação de competências solicitada há	
Parque Infantil de S. João dos Caldeireiros, e ainda, p	
obras de saneamento básico em Álvares	
Relativamente ás questões do Sr. Osvaldo Rod	
respondeu que relativamente ás delegações de cor	npetências com as juntas, a
Câmara assumiu que serão realizadas, no entant	o está a ser trabalhado o
enquadramento legal e os timings certos para o	
saneamento básico em Álvares, o Sr. Vice-Presidente	
está previsto, mas que a realidade financeira do Muni	
ser saudável não permite fazer mais de duas obras d	
de fazer escolhas, e em termos de opções para 2 decorreram serão Sapos e Góis, não estando para	
definida	a ja prevista nemiuma data
4. – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:	
Não havendo público presente não foi aberto	
5 APROVAÇÃO DA ATA:	
Não havendo mais assuntos a tratar, o P	lenário da Assembleia, por
unanimidade, deliberou, nos termos e para efeitos do	
da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fo	
seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo ne	
Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em vo	oz alta da ata em minuta que
depois de colocada a votação foi aprovada por unanim	idade
6 ENCERRAMENTO:	47.451
O Snr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessã	o eram 1/:15noras
E eu landoni,	Accietante Técnica da Câmara
Municipal, a redigi, subscrevo e assino	Assistente Técnica da Câmara
municipal, a redigi, subscrevo e assino	

The state of the s